

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL CNPJ 01.612.551/0001-79

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Prefeito Municipal de Campo Azul /MG no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, IV, da Lei Nº 14.133/2021, e considerando o Processo Administrativo Nº 0001/2024, Dispensa Simplificada Nº 001/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE BOMBA CABEÇOTE SIMPLES BVP 180, DESTINADAS A LIMPEZA DAS FOSSAS SEPTICAS DO MUNICIPIO DE CAMPO AZUL:

Justificativa da Forma Presencial: Em conformidade com o disposto no art. 17, §2°, da Lei N° 14.133/2021, justifica-se a realização na forma presencial devido ao ínfimo valor da contratação.

Declaração do Ordenador de Despesa: Declaro, nos termos do Art. 16, II, da Lei Complementar Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a presente ação governamental tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

Razão da Escolha do Contratado: Em conformidade com o disposto no art. 72, VI, da Lei Nº 14.133/2021, justifica-se a escolha do(s) fornecedor(es): OPÇÃO COMERCIO DE MAQUINAS E PEÇAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 43.039.232/0001-66, por ter demonstrado interesse em fornecer proposta de preços, por possuir objeto social compatível com a mesma, ter oferecido o menor preço e ter comprovado de que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários.

Justificativa de Preço: Em conformidade com o disposto no art. 72, VII, da Lei Nº 14.133/2021, justifica-se o valor estimado da contratação de R\$ R\$ 11.200,00 (Onze Mil e Duzentos Reais), apresentado pelo fornecedor por ser inferior a 1/4 (um quarto) do limite do Art. 75, II, da Lei Nº 14.133/2021, atualizado pelo **Decreto Federal 11.871, de 29 de dezembro de 2023**, e por enquadrar-se nos valores praticados no mercado, sendo o menor preço obtido conforme se verifica com a pesquisa de preços anexada aos autos do processo.

Autorização da Autoridade Competente: Diante dos dados expostos e sendo esta a proposta mais vantajosa para a Administração, **RESOLVE** contratar diretamente, com fulcro do Art. 75, II, c/c Art. 70, III, c/c Art. 95, I, da Lei Nº 14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação da empresa acima mencionada para o referido fim.

Campo Azul /MG, 30 de janeiro de 2024.

Oseas Almeida Junior

Prefeito Municipal